



DECRETO NÚMERO 7629 DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Qualifica as entidades Biogesp - Associação de Gestão e Execução de Serviço Públicos e Sociais, Salus & Salutis e Associação Hospitalar do Brasil, como organizações sociais no âmbito do município de Ubatuba”

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos nº 2993/2017 e 4509/2021 – Qualificação de Organizações Sociais, em que a Comissão Presidida pela Secretária de Saúde do Município decidiu pelo cumprimento das exigências constantes nas legislações citadas, por parte das entidades: **Associação Hospitalar do Brasil** - CNPJ nº 06.087.219/0001-56, **Biogesp - Associação de Gestão e Execução de Serviço Públicos e Sociais** - CNPJ nº 26.702.577/0001-39 e **Salus & Salutis** CNPJ nº 74.504.135/0001-20;

DECRETA:

Art. 1º Ficam as entidades: Salus & Salutis - CNPJ nº 74.504.135/0001-20, - Associação Hospitalar do Brasil - CNPJ nº 06.087.219/0001-56, Biogesp - Associação de Gestão e Execução de Serviço Públicos e Sociais - CNPJ nº 26.702.577/0001-39, qualificadas como organizações sociais no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância os termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba 12 de maio de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/srpb